



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contratos nº 2018-0883

Origem: Pregão Presencial nº 9/2018-019.

Objeto: Serviços de manutenção de veículo para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento.

Contratada: Autovel Peças e Serviços LTDA - ME

Motivo: Serviço de caráter contínuo, possibilidade legal prevista no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº 2018-0883 que possui como objeto o fornecimento do serviço de manutenção de veículo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento expira em 31/12/2018, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo contratual para prorrogação por mais 12 meses.

A justificativa para a realização do Aditivo para prorrogação de prazo está fundada na essencialidade do serviço de natureza contínua fornecido pela contratada.

Inobstante a isso, a Administração municipal não possui equipe de profissionais especializados para realizar a manutenção de seus veículos, assim como não possui a estrutura necessária para tanto. Aliado a isso, a contratada está prestando serviço satisfatório.

Ademais, deve ser ressaltado que a fornecedora anuiu com a prorrogação, comprometendo-se a manter os mesmos preços já praticados desde o início da contratação, o que exara a vantajosidade para a Administração.

Portanto, resta plenamente justificada a prorrogação nos termos acima expostos.

Novo Repartimento, 13 de Dezembro de 2018.

Anivaldo Mota Viana
Secretário Municipal de Administração